



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 496/2017

EXCETUA A PROIBIÇÃO DE CESSÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS ALUDIDOS NO
ART.1º DO DECRETO 489/2017 ÀQUELES
CEDIDOS AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excetuadas as proibições de cessão de servidores públicos municipais a que alude o art. 1º do decreto municipal 489/2017 àqueles que forem cedidos ao Poder Judiciário estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02.01.2017.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 03 de janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:ED21D5D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2017. Edição 1439
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>